

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 84/2024

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP**, associação civil de natureza paradesportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830, Bairro do Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ nº 38.067.298/0001-20, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AMANDA SOARES DE OLIVEIRA MUGUET**, localizada na Rua São João, 171, apartamento 202 A – Centro – Niterói-RJ, CEP: 24.020-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.820.819/0001-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e contratado a prestação de serviço, que se regerá pela Proposta Comercial e pelas disposições do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. As partes resolvem celebrar o presente Aditivo de prorrogação da vigência contratual referente ao serviço de suporte técnico mensal, manutenção contínua e otimização do site oficial do CBCP, conforme cláusulas **3.7.2, 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3** do Contrato nº 84/2024.
- 1.2. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **12/09/2025**, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E ESPECIFICAÇÃO

- 2.1. O presente aditivo terá o valor mensal de **R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 10.620,00** (dez mil, seiscentos e vinte reais), referente a manutenção do site durante o período prorrogado (item 1.2), conforme disposto na Cláusula Quarta, **item 4.2.4**, do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 84/2024, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Niterói/RJ, 02 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO BATISTA CARVALHO E SILVA**
Data: 02/09/2025 16:33:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP
João Batista Carvalho e Silva – Presidente

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA SOARES DE OLIVEIRA RIBEIRO MUGUE**
Data: 02/09/2025 15:08:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA SOARES DE OLIVEIRA MUGUET
Amanda Soares de Oliveira Muguet – Proprietária

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome  **LUCAS BARROSO SILVA**
CPF: 1 Data: 02/09/2025 17:40:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:  **RITA DE CASSIA PINHEIRO DE AZAMBUJA**
CPF: Data: 02/09/2025 15:15:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>